



Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Ata nº. 035/22

Ata da 35ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois às dez horas, deu-se início a trigésima quinta Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Porto Real situada na Avenida Dom Pedro II, nº. 1550; presidida pelo Vereador Fábio Nunes Maia que desejou a todos um bom dia e convidou o Vereador Elias para que fizesse a Oração. O Presidente deu início à Primeira Fase **Expediente**, colocando em votação a ata da Sessão anterior. ***Ata da 34ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Porto Real***, realizada no dia vinte de junho de dois mil e vinte e dois, e comunicou que de acordo com o § 3º do art. 122 do Regimento Interno desta Casa será dispensada a leitura da ata uma vez em que todos possuem cópia da mesma. O Presidente colocou em **Discussão** a referida ata, não havendo inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. A Ata da 34ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real foi **aprovada por unanimidade**. O Presidente retirou da pauta a ***Moção de Congratulações ou Louvor nº 0025/2022 – Vereador Luís Fernando da Silva – Ao Senhor Anderson Severino de Almeida*** por motivo de ausência do autor. O Presidente retirou da pauta a ***Indicação nº 0153/2022 – Vereador Luís Fernando da Silva – Solicita a Implementação de Ozoniterapia no Município*** por motivo de ausência do autor. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ***Indicação nº 0179/2022 – Vereador Ronário de Souza da Silva – Solicita a Conclusão da Ciclovia Entre o Bairro Colinas e a Mina Dom Pedro, e sua Extensão até o Parque Mariana***. O autor fez a leitura. Terminada a leitura o Presidente colocou em **Discussão** a referida Indicação. O Presidente passou a palavra para o autor que leu a justificativa anexada á ata. O Presidente passou a palavra para o Vereador Renan Márcio que desejou a todos um bom dia e parabenizou o autor e falou que ele também já havia feito a mesma Indicação e até hoje não saiu do papel, falou que era uma das vias mais utilizadas ligando outras vias, falou de vidas que foram tiradas dela e nada foi feito. Não havendo mais inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. ***A Indicação nº 0179/2022 – Vereador Ronário de Souza da Silva – Solicita a Conclusão da Ciclovia Entre o Bairro Colinas e a Mina Dom Pedro, e sua Extensão até o Parque Mariana*** foi **aprovada por unanimidade**. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do ***Balancete Contábil Referente ao Mês de Maio de 2022***. O Primeiro Secretário fez a leitura. Terminada a Primeira Fase, o Presidente passou para a Segunda Fase, **Ordem do Dia**. O Presidente falou que havia Projeto para ser discutido e votado nesta Fase da Sessão. O Presidente solicitou um recesso de cinco minutos. Terminado o recesso, o Presidente reabriu a Sessão. O Presidente falou que havia Projeto para ser discutido e votado nesta Fase da Sessão. Urgência Especial. O Presidente solicitou ao Vereador Ronário que fizesse a leitura do ***Requerimento Solicitando Urgência Especial na Tramitação do Projeto de Lei nº 0123/2011 do Poder Executivo Municipal***. O Vereador Ronário leu. Terminada a leitura, o Presidente colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam



Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

como estão. O **Requerimento Solicitando Urgência Especial na Tramitação do Projeto de Lei nº 0123/2011 do Poder Executivo Municipal** foi **aprovado por unanimidade**. O Presidente solicitou ao Vereador Ronário que fizesse a leitura do **Projeto de Lei nº 0123/2022 – Poder Executivo Municipal – Cria Cargos, Altera o Anexo III do Artigo 1º da Lei nº 657 de 03 de Julho de 2022, e dá outras Providências**. O Vereador Ronário fez a leitura. Terminada a leitura o Presidente solicitou ao Vereador Ronário que fizesse a leitura dos Pareceres do referido Projeto, que assim o fez. Terminada a leitura, o Presidente colocou em **Primeira Discussão** o referido Projeto. Não havendo inscritos, colocou em **Primeira Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. O **Projeto de Lei nº 0123/2022 – Poder Executivo Municipal – Cria Cargos, Altera o Anexo III do Artigo 1º da Lei nº 657 de 03 de Julho de 2022, e dá outras Providências** foi **aprovado por unanimidade em Primeira Votação**. O Presidente solicitou ao Vereador Ronário que fizesse a leitura do **Requerimento Solicitando Urgência Especial na Tramitação do Projeto de Lei nº 0124/2011 do Poder Executivo Municipal**. O Vereador Ronário leu. Terminada a leitura, o Presidente colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. O **Requerimento Solicitando Urgência Especial na Tramitação do Projeto de Lei nº 0124/2011 do Poder Executivo Municipal** foi **aprovado por unanimidade**. O Presidente solicitou ao Vereador Ronário que fizesse a leitura do **Projeto de Lei nº 0124/2022 – Poder Executivo Municipal – Dispõe Sobre a Desafetação de Terreno da Categoria de Bens de Uso Comum do Povo e Incorporá-la à Categoria de Bens Dominicais e dá outras Providências**. O Vereador Ronário fez a leitura. Terminada a leitura o Presidente solicitou ao Vereador Ronário que fizesse a leitura dos Pareceres do referido Projeto, que assim o fez. Terminada a leitura, o Presidente colocou em **Primeira Discussão** o referido Projeto. Não havendo inscritos, colocou em **Primeira Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. O **Projeto de Lei nº 0124/2022 – Poder Executivo Municipal – Dispõe Sobre a Desafetação de Terreno da Categoria de Bens de Uso Comum do Povo e Incorporá-la à Categoria de Bens Dominicais e dá outras Providências** foi **aprovado por unanimidade em Primeira Votação**. O Presidente passou a palavra para o Vereador Elias Vargas que solicitou uma Sessão Extraordinária para votarem os referidos Projetos em Segunda Votação; parabenizou o Vereador Fábio Maia pela condução dos trabalhos na Casa. O Presidente colocou em **Discussão** o referido pedido. Não havendo inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. O pedido do Vereador Elias Vargas foi **aprovado por unanimidade**. Segunda Discussão e Segunda Votação. O Presidente solicitou ao Vereador Ronário que fizesse a leitura do **Projeto de Lei nº 0121/2022 – Poder Executivo Municipal – Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras Providências**. O Presidente passou a palavra para o Vereador Elias Vargas que solicitou a dispensa da leitura dos Projetos 0121, 0018 e 0020 uma vez que já foram lidos na Casa assim como de seus Pareceres e que fosse feita uma votação em bloco. O Presidente colocou em **Discussão** o referido pedido. Não havendo inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. O pedido do Vereador Elias Vargas foi **aprovado por unanimidade**. O Presidente colocou em **Segunda Discussão** o **Projeto de Lei nº 0121/2022 – Poder Executivo Municipal – Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras Providências, o Projeto de Lei nº 0018/2022 – Vereador Ronário de Souza da Silva – Dispõe Sobre as Normas para Implantação e Compartilhamento da Infraestrutura de Suporte e de Telecomunicações no Município de Porto Real e dá outras Providências e o Projeto de Lei nº 0020/2022 – Vereadores Ronário de Souza da Silva e Renan Márcio de Jesus Silva – Cria a Política Municipal de Esporte e Lazer no Município de Porto Real e dá outras Providências**. O Presidente passou a palavra para o Vereador Ronário que comentou sobre o Projeto de Lei de sua autoria, falou



Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

que ele e o Vereador Renan Márcio sempre foram praticantes de esportes e mesmo antes de exercerem seus mandatos sempre foram incentivadores da prática, como não poderia ser diferente, desde o início de seus mandatos, tomaram diversas ações que visavam incentivar e garantir a prática de esportes e lazer na cidade; contudo, como amantes do esporte e professor de educação física, sabia que apenas medidas pontuais, como construção e reforma de quadras, não eram suficientes para fomentar a prática de esporte e lazer, a fim de promover a cultura esportiva na cidade, por isso, após ouvir a população e profissionais da área, convidou o Vereador Renan Márcio, que também era um defensor da causa, para ser co-autor desse projeto de extrema relevância para o esporte e lazer na cidade, uma vez que criava a política municipal de esporte e lazer, bem como o conselho municipal de esporte e lazer e o fundo municipal de esporte e lazer; o presente projeto de lei, busca atender ao disposto no artigo 217 da constituição federal de 1988 que dispõe que “é dever do estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um”, e a lei orgânica do município, que em seu artigo 216 dispõe que “o município fomentará as práticas desportivas formais, dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino e a promoção desportiva dos clubes locais”, e artigo 217 que dispõe que “o poder público apoiará e incentivará o lazer, como forma de integração social”; em consonância com o disposto na constituição federal e na lei orgânica municipal, a política municipal de esporte e lazer, consiste em formular políticas públicas, fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades físicas, de esporte e lazer aos hábitos de vida saudável da população portorealense, para isso, torna-se fundamental organizar ações para garantir o desenvolvimento do esporte e lazer em médio e longo prazo, a partir de um planejamento estratégico que logre na garantia desse direito social, estabelecendo as diretrizes para estruturar, de modo geral, a política de esporte e lazer por meio de objetivos estratégicos e ações que contemplem os conceitos da prática esportiva; nesse sentido, o projeto de lei atende á uma demanda crescente da sociedade por serviços públicos de qualidade, e se alinha a iniciativas pioneiras voltadas para a discussão do desenvolvimento planejado do esporte e do lazer em nível local, por meio da formulação do plano municipal de esporte e lazer do município de Porto Real, objetivando ainda a criação de mecanismos que permitam a capacitação de recursos federais, estaduais e da iniciativa privada, para serem investidos no esporte e lazer da cidade; fez uso da palavra para reforçar a relevância do projeto de lei 5G; falou que o projeto se tratava basicamente de questões técnicas, dispondo sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura e telecomunicações no município, mas que contribuiria de forma significativa para o crescimento e desenvolvimento da cidade; a chegada da tecnologia 5G no país deverá impulsionar inúmeros avanços e possibilidades para a economia, saúde e educação, mas também, para a infraestrutura das cidades e dos negócios na indústria, comércio, agricultura e serviços; no entanto, para que se alcance o máximo potencial de conectividade e leve internet de altíssima velocidade de transmissão de dados para todo o estado, era preciso que a legislação de todos os municípios avançassem em um só sentido; municípios que estiveram alinhados com a legislação federal (lei das antenas – 13.116/2015 e decreto 10.480/2020) deverão ser priorizados para receberem investimentos das operadoras, conforme item no edital da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); o estado do Rio de Janeiro foi pioneiro na aprovação de uma legislação para implementação da tecnologia 5G (lei 9.151/2020), que instituiu o programa de estímulo á implementação das tecnologias de conectividade móvel; o presente projeto de lei vai ao encontro da lei estadual 9.151 de 21 de dezembro de 2020 e visava reduzir entraves para a implementação da cobertura 5G, simplificando o processo para a instalação de antenas, contribuindo para o avanço da tecnologia na cidade; a tecnologia 5G poderá alavancar uma série de benefícios para setores produtivos, seja na zona urbana ou rural, gerando novas oportunidades de crescimento e desenvolvimento para a cidade. Não havendo inscritos, colocou em **Segunda Votação**, aqueles que



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

forem favoráveis, permaneçam como estão. O ***Projeto de Lei nº 0121/2022 – Poder Executivo Municipal – Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras Providências, o Projeto de Lei nº 0018/2022 – Vereador Ronário de Souza da Silva – Dispõe Sobre as Normas para Implantação e Compartilhamento da Infraestrutura de Suporte e de Telecomunicações no Município de Porto Real e dá outras Providências e o Projeto de Lei nº 0020/2022 – Vereadores Ronário de Souza da Silva e Renan Márcio de Jesus Silva – Cria a Política Municipal de Esporte e Lazer no Município de Porto Real e dá outras Providências*** foram aprovados por unanimidade em Segunda Votação. Terminada a Segunda Fase, o Presidente passou para a Terceira Fase, **Indicações e Requerimentos Verbais**. O presidente falou que não havia nenhum Vereador inscrito. Terminada a Terceira Fase, o Presidente passou para a Quarta Fase, **Explicações Pessoais**. O Presidente perguntou ao Segundo Secretário se tinha algum Vereador inscrito para as Explicações Pessoais. O Segundo Secretário falou que sim, o Vereador Ronário. O Presidente passou a palavra para o ***Vereador Ronário de Souza da Silva*** que desejou mais uma vez boa dia a todos e falou da abertura do processo seletivo para a educação, onde muitas pessoas o procuravam e conversavam com a secretaria e viu a demanda dos profissionais da educação, falou que a educação enviou para a Casa, e precisava ser votado antes do recesso, a ampliação de vagas para a chamada dos concursados, pois haverá uma defasagem pós recesso uma vez que os contratados que estavam atuando terão o contrato reincidente em agosto, justo na volta às aulas, falou que os aprovados no processo seletivo só poderão assumir as vagas provisórias de licença e item de caráter de cadastro de reserva, sendo assim, a ampliação do quadro dos concursados, ação mais sensata primeiro para aprendizagem organização das unidades escolares e para os cofres públicos pelo uso devido ao pagamento dos profissionais fixos mantendo a identidade de grupo, formação docente, utilizada na própria rede, onde somente os concursados poderiam assumir pela lei, as vagas fixas do quadro da educação que eram um direito e mantinham a continuidade do processo educativo evitando mais prejuízo pedagógico aos estudantes; falou que ele como presidente da comissão de educação pediu para consolidarem esse projeto na Casa para evitar qualquer problema, falou que era um Vereador assíduo na educação e que ficava feliz de receber elogios. Terminada a Quarta Fase, o Presidente passou para a Quinta Fase, **Horário de Liderança**. O Presidente passou a palavra o ***Vereador Ronário de Souza da Silva, Líder do PSDB*** para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Ronário desejou a todos um bom dia e parabenizou os Vereadores que se reorganizaram para continuar a Sessão. O Presidente passou a palavra o ***Vereador Elias Vargas de Oliveira, Líder do PRTB*** para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Elias Vargas desejou a todos um bom dia. O Presidente passou a palavra o ***Vereador Cláudio Luís Guimarães, Líder do PTB*** para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Cláudio desejou a todos um bom dia. O Presidente passou a palavra o ***Vereador Elias Vargas de Oliveira, Líder de Governo*** para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Elias Vargas falou que estava feliz com o convite do prefeito para visitarem as obras que estavam sendo realizadas na Rua Vinte e Cinco e Vinte e Seis do Bairro Jardim das Acácias, falou que onde existia um caos hoje havia lá vários elogios dos moradores, um lugar que qualquer gestor deixaria de lado, pois eram poucas casas, mas que o prefeito fez questão de não separar essa questão eleitoral, mostrando ser um prefeito que governava para todos. O Presidente passou a palavra o ***Vereador Juan Pablo da Silva Almeida, Líder do CIDADANIA*** para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Juan Pablo desejou a todos um bom dia. Terminada a Quinta Fase, o Presidente passou para a Sexta Fase **Lembretes**. O Presidente lembrou-se da Sessão Extraordinária, leu a justificativa de ausência dos Vereadores Fernando Beleza, Carlinhos e Fernandinha. Terminada a Sexta Fase, o Presidente passou para a Sétima Fase **Encerramento**. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a



Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

presente Sessão às onze horas e quatorze minutos desejando a todos um bom dia. Eu, Camila Costa Rosas, digitei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

Assinam a ata:

Fábio Nunes Maia (2º Vice-Presidente): _____

Renan Márcio de Jesus Silva (1º Secretário): _____

Ronário de Souza da Silva (2º Secretário): _____

Cláudio Luís Guimarães: _____

Henry de Carvalho Nunes: _____

Juan Pablo da Silva Almeida: _____

Elias Vargas de Oliveira: _____

Camila Costa Rosas: _____